



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031 /2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 24 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Atividade: 2.104 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.200,00

Fonte de Recurso: 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 3.200,00.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>12/15/25</u> , <u>15:10</u> hs.
Por <u>Reni Paulo Bock Teixeira</u>
Reni Paulo Bock Teixeira Ajudante Legislativo - matrícula nº31

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 12/05/2025
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial na Assistência Social vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Esse crédito é destinado a aquisição de livros conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal